



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as diretrizes e requisitos para a contratação de empresa especializada em Capacitação e Assessoria para formação de professores em específico as Psicopedagogos do Município, para o ano letivo de 2025.

2. Justificativa:

2.1 A contratação de empresa especializada em Capacitação e Assessoria para professores com formação em Psicopedagogia. Salienta-se que o município terá este ano, o apoio de duas psicopedagogas que atuarão nas cinco escolas da rede municipal de ensino, para tanto entende-se que é de grande valia, a capacitação com objetivo de atuarem de maneira eficaz, compreendendo o seu papel dentro do ambiente escolar, desenvolvendo estratégias que permitam que a educação ocorra de forma inclusiva, atendendo os alunos de acordo com suas diferenças e necessidades especiais. Esta contratação será realizada através de dispensa de licitação, fundamento legal art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

2.1.1 A Capacitação compreende, carga horária de 16:30 HORAS, sendo dividido em 04 encontros mais palestra de abertura, conforme proposta:

2.1.1.1. Manutenção de grupo por Whats App anual (buscando fortalecer os laços e mantendo o canal para retirada de dúvidas).

2.1.2.2. Despesas de Deslocamento

3. DO VALOR E PAGAMENTO:

3.1 O valor contratual será de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, sendo o pagamento dividido em 04 parcelas iguais de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) mensal. O pagamento se dará até o décimo dia útil, mediante Nota fiscal de Prestação de serviços.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. Vigência do Contrato.

4.1. O contrato terá vigência, durante o ano letivo de 2025.

5. Disposições Gerais

5.2. Qualquer alteração ou aditamento a este Termo de Referência deverá ser formalizado por meio de um termo aditivo ao contrato.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável e os princípios da administração pública.

Este Termo de referência fará parte integrante do contrato celebrado entre o Município de Tio Hugo e a empresa contratada, prevalecendo em caso de qualquer divergência entre suas disposições.

Gabinete da Prefeita, 27 de Janeiro de 2025.


VALDUZE BACK VOLLMER
PREFEITA MUNICIPAL